



Rio de Janeiro, 13 de junho de 2007.

Comissão da Lei do Gás

**Ass.: Reunião da Comissão Especial (Lei do Gás)**

Senhor Deputado,

A Associação dos Engenheiros da Petrobrás - AEPET, entidade que reúne cerca de 5000 profissionais de nível universitário do Sistema Petrobrás, solicita a **ESPECIAL ATENÇÃO E O COMPARECIMENTO** de V.Exa. à reunião da **COMISSÃO ESPECIAL**, prevista para amanhã, quinta-feira, 14.06.07, às 10:00 horas, no Plenário 7 do Anexo II, quando será apreciado o **RELATÓRIO PRELIMINAR** do Deputado João Maia sobre a chamada Lei do Gás.

Pedimos o maior empenho de V.Exa. para que sejam preservados os direitos e os investimentos da Petrobrás, fundamentais ao desenvolvimento nacional, ameaçados por dispositivos inseridos no PL 334/07, de iniciativa do ex-senador RODOLPHO TOURINHO.

Cerca de 5300 Km de gasodutos, avaliados em mais de US\$ 10 bilhões, construídos pela Petrobrás, alguns em operação há quase 40 anos estão ameaçados de confisco, uma violência contra os direitos da nossa Companhia e os dos seus acionistas, inclusive estrangeiros.

O artigo 11 do PL 334/07 torna letra morta dispositivos constitucionais que garantem, como cláusulas pétreas, o **ATO JURÍDICO PERFEITO**, o **DIREITO ADQUIRIDO** e a **IRRETROATIVIDADE DAS LEIS**, além de agredir o princípio da **SEGURANÇA JURÍDICA**.

É necessário garantir à Petrobrás um **PRAZO MÍNIMO DE 15 ANOS** para utilização, **COM EXCLUSIVIDADE**, dos gasodutos por ela construídos, de forma a remunerar os seus investimentos.

O projeto Tourinho impede a participação da Transpetro - subsidiária da Petrobrás, criada por força do artigo 65 da Lei 9478/97 em discriminação intolerável com a maior transportadora de hidrocarbonetos do país.

O acesso aos gasodutos da Petrobrás somente deverá ser permitido, após o período de exclusividade, quando houver capacidade ociosa, **MEDIANTE LIVRE NEGOCIAÇÃO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS**, assegurado pelo princípio **CONSTITUCIONAL DA LIVRE CONCORRÊNCIA**, sem interferência governamental.

Para a outorga da licença para a construção de novos gasodutos deverá ser mantida a sistemática das **AUTORIZAÇÕES**, nas quais os agentes econômicos - todos eles grandes corporações internacionais, inclusive a Petrobrás - devem **CORRER OS RISCOS INERENTES AO CAPITALISMO, NÃO PLEITEANDO FAVORES DO PODER PÚBLICO**.

As concessões deverão ser - sempre precedidas de licitações - utilizadas apenas para a construção de gasodutos em regiões pioneiras, para abrir novos mercados e utilizações para o gás natural, em empreendimentos reconhecidamente de baixa rentabilidade ou de retorno incerto.

Certo da atenção e empenho de V.Exa. aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo.

Atenciosamente,

Heitor Manoel Pereira  
Presidente